



Processo nº: 0002340-42.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE QUEDAS DO IGUAÇU -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Giovane Rymsza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-12-18 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: ARILSON GONÇALVES DE MELO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-08-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21220
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Ver observações abaixo.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Comissionado; 1 Supervisor/Analista Judiciário Sênior; 3 Técnicos Judiciários; 2 Estagiários; 3 Funcionários de outros órgãos; Totalizam 4 servidores do quadro à disposição da secretaria, além de um comissionado e 3 de outros órgãos; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes;



Totalizam 8 servidores/comissionados à disposição do gabinete e da secretaria;

O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

Encontra-se regular.

Determinações Gerais

Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto.

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Intermediária 2 juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial criminal.
1. ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1.1 Autos Ativos: 1302
1.1.1.2 Autos Arquivados: 6745
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 92
1.1.1.4 Autos Suspensos: 168



1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 13, 95
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 16, 26
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 22, 39
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 7, 11
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 23, 79
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Sim
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não
Determinação / Recomendação: * Constan 61 autos paralizados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 9/2/2023, autos 0001489-53. 2022. 8. 16. 0140. * Constan 11 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 24/1/2023, autos 0000523- 27. 2021. 8. 16. 0140. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não
Determinação / Recomendação: * Constan 6 para informar AR Digital desde 31/1/2023, autos 0001680- 74. 2017. 8. 16. 0140, com



prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 56 decursos de prazo, por exemplo, ofícios desde 23/2/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 15 cartas expedidas com prazos vencidos; e 7 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

1429

3.2 Canceladas:

521

3.3 Negativas:

18

3.4 Redesignadas:

623

3.5 Pessoas Ouvidas:

3731

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2023-10-25 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2023-06-02 00:00:00.0



4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

167

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-02-02 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 19 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6 DEPÓSITO JUDICIAL

6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

126

6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

300

7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

52

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

52



7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 8 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, a /datada de 29/7/2022, autos 0001552- 78. 2022. 8. 16. 0140, que foi cumprida a preventiva na mesma data, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em jugado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Sim

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

55

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

240

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante do item 8. 2 acima. * Constam 108 medidas protetivas ativas, o que deverá ser analisado pela secretaria, se efetivamente continuam ativas ou foram revogadas, nesse caso, procedendo as baixas. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante do item 8. 2 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos



cursos, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

1504

9.2 Armas Não Remetidas:

253

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

45

9.4 Valores Não Destinados:

32

9.5 Veículos Não Destinados:

51

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

36

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

124; Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

188; Regularizar.

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

612; Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

439; Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o



cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: uma multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; 4 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e uma multa Fupen vencida e pendente de ordenação. Regulariza imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 4 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatada nos autos 0002491- 63. 2019. 8. 16. 0140, seq. 161 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000426- 56. 2023. 8. 16. 0140 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo mínimo porém, não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0000336- 48. 2023. 8. 16. 0140 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está com os dados básicos com medida protetiva 0000007- 36. 2023. 8. 16. 0140, apensada e suspensa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 9. 1, datada de 7/1/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP//PR, mas não consta o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.



11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000002- 88. 1998. 8. 16. 0140, que é a distribuição mais antiga datada de 31/3/1997, com prioridade de julgamento de Meta 2/2017 CNJ. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A prisão e a soltura estão registradas. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP cumprida estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 26/8/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Está em andamento.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; e 5 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0000264- 08. 2016. 8. 16. 0140, que o trânsito em julgado está datado de 7/8/2018 (certificado em 16/8/2019 e o arquivamento se deu apenas em 29/3/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE



1.1.1.1 Autos Ativos: 43
1.1.1.2 Autos Arquivados: 158
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 11
1.1.1.4 Autos Suspensos: 2
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 37
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 1, 16
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 2 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 8/3/2023, autos 0001744-94. 2011. 8. 16. 0140, com prioridade de julgamento. * Analisar os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim



2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

115

3.2 Canceladas:

24

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

60

3.5 Pessoas Ouvidas:

253

3.6 Pauta da Sessão:

14/09/2023

3.7 Pauta da Sessão de Preso:

06/07/2023

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

9

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

03/03/2023

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 2 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6 PRISÃO

6.1 Total de prisões ativas por Réus:

9

6.2 Total de prisões ativas por Autos:

9

6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Prisão preventiva nos autos autos 0000014- 34. 2000. 8. 16. 0140, com sentença condenatória datada de 22/10/2020, que o tipo não foi atualizado no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo as preventivas em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Sistema Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

6.4 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7 APREENSÃO

7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

49

7.2 Armas Não Remetidas:

16

7.3 Entorpecentes Não Destruídos:

0

7.4 Valores Não Destinados:

0

7.5 Veículos Não Destinados:



0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 10
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 4; Regularizar.
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 7; Regularizar.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Consta um feito sem o cadastro do CPF do polo passivo. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi editada no dia 14/10/2022 e a definitiva no dia 25/11/2022. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro de cada ano. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim



9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?
Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
75
1.1.1.2 Autos Arquivados:
16
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
7
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução:
1, 69
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais:
prejudicado
1.1.2.3 Arquivamento de Execução:
0, 19
1.2 REMESSA



1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 3 execuções paralisadas há mais de 30 dias, a mais antiga desde 27/1/2023, execução 0002578- 24. 2016. 8. 16. 0140, com prioridade de julgamento. * Consta uma execução aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, execução 4000083- 26. 2022. 8. 16. 0140 desde 27/3/2023. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 8 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 6 com urgência, a mais antiga desde 2/3/2023, execução 4000077- 19. 2022. 8. 16. 0140. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma cartas expedidas com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA



3.1 Total Realizadas:
82
3.2 Canceladas:
1
3.3 Negativas:
7
3.4 Redesignadas:
6
3.5 Pessoas Ouvidas:
45
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
09/05/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
29
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
02/03/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
7 PRISÃO
7.1 Total de Prisões Ativas:
2
7.2 Regime Fechado:
7
7.3 Regime Semiaberto:
59



7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 17
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 42
7.6 Prisão Domiciliar 5
7.7 Internação em Medida de Segurança: 0
7.8 Outras: 4
7.9 Foragido: 7
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular: Não
Determinação / Recomendação: * Constam 4 condições de regime aberto ativas nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
7.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
8 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 16 cumprimentos em atraso e 303 medidas não cumpridas.
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: prejudicado
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 6 condições ativas de regime aberto nesta competência de execução de pena em regime fechado e semiaberto. As de regime aberto ou medidas alternativas deverão ser baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
8.4 Controla as medidas no sistema? Não



Determinação / Recomendação:

* Diante das informações do item 8. 1 acima. * Constam 59 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 37 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * O mesmo deve ser analisado em relação às prisões domiciliares. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.

8.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma prestação pecuniária em atraso. Regularizar imediatamente. Manter controle rigoroso.

9 CADASTRO

9.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 2 execuções ativas: uma sem o RG//NCI; e uma sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

9.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam-se, como exemplos: Execução 4000006- 80. 2023. 8. 16. 0140, sem regime atual, entre outras; Execução 0002586- 93. 2019. 8. 16. 0140, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

9.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatada a execução 4000036- 18. 2023. 8. 16. 0140 sem os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.) e que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim



10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências Sim
10.2 Pendências: Não
Determinação / Recomendação: * Total de 5 pendências: Progressão para Aberto = 4; Livramento Condicional = 1. Regulariza e manter o controle constante.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 243
1.1.1.2 Autos Arquivados: 227
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 5



1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Execução:

7, 65

1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais:

prejudicado

1.1.2.3 Arquivamento de Execução:

8, 00

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Prejudicado

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Sim

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um para expedir, alvará desde 27/2/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento.
Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim



3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 315
3.2 Canceladas: 96
3.3 Negativas: 130
3.4 Redesignadas: 43
3.5 Pessoas Ouvidas: 105
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 29/05/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 43
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 02/03/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 2 execuções sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos obrigatoriamente cadastrados no sistema. Regularizar.
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 0



6.2 Foragido:

0

6.3 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

111

7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

0

7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 18 condições de regime semiaberto ativas nesta competência. * Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as demais serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. Regularizar.

7.4 Controla as Medidas no Seeu?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 1. * Constam 168 condenados cumprindo regime aberto e somente 136 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria.
* Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 prestações pecuniárias em atraso. Regularizar imediatamente. Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Sim

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras



Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000030- 11. 2023. 8. 16. 0140 sem regime atual, entre outras; Execução 0006963- 25. 2014. 8. 16. 0030 com regime fechado; Execução 0000184- 02. 2014. 8. 16. 0112 com regime semiaberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 2 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000034- 48. 2023. 8. 16. 0140, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

0

9.2 Cumprimentos Atrasados:

0

9.3 Não Cumpridas:

0

9.4 Arquivados Com Baixas:

0

9.5 Arquivados Sem Baixas:

0

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

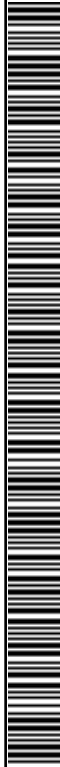
9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das



medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?
Prejudicado
10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências
Não
Determinação / Recomendação:
* Total de 11 inconsistências: Pendentes de encerramento. Regularizar imediatamente, mantendo controle rigoroso.
10.2 Pendências:
Não
Determinação / Recomendação:
* Total de 12 pendências: Término de Pena = 11; Prescrição Executória = 1.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
2
1.1.1.2 Autos Arquivados:
51
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:



1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 0, 42
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 71
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Consta uma ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 28/1/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 CONCLUSÃO



3.1 Quantidade de Autos Concluídos:
0
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?
Sim
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi. Uma das contas informadas pela secretaria, não coincide com os registros do sistema. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?
Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Na certidão da secretaria, consta um estagiária, que não está cadastrada no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários e estagiários no Sistema Projudi. Regularizar.
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?
Sim
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?
Sim
6 UNIDADE PRISIONAL



6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?

Sim

7 AUTOS

7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

8 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA

EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1.1 QUANTIDADE

17

1.1.1.2 Autos Arquivados:

9

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Execuções:

0, 92

1.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

0, 35



1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a execução 0000172- 83. 2023. 8. 16. 0140 paralisada desde 3/3/2023, ou seja, há mais de 30 dias. * Verificar se está pendente do cumprimento de diligências (paralisada indevidamente), dando o imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

4

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

17/03/2023

4 SUSPENSÃO



4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

1

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 medidas sem os cumprimentos gerados. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Sim

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

0

7.1.1.2 Autos Arquivados:

0

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0



7.1.1.4 Autos Suspensos:
0
7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
7.1.2.1 Distribuição de Execuções:
0
7.1.2.2 Arquivamento de Execuções:
0
7.2 REMESSA
7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Prejudicado
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Prejudicado
8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Prejudicado
8.2 As Citações e Intimações?
Prejudicado
8.3 As Análises de Juntadas?
Prejudicado
8.4 Os Demais Cumprimentos?
Prejudicado
8.5 Os Mandados?
Prejudicado
8.6 As Cartas Precatórias?
Prejudicado
9 CONCLUSÃO
9.1 Quantidade de Autos Conclusos:
0



9.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 0
10 SUSPENSÃO
10.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Prejudicado
11 CUMPRIMENTO
11.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 0
11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Prejudicado
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Prejudicado
11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 0
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Prejudicado
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Prejudicado
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações Execução Penal 0005556- 64. 2003. 8. 16. 0031, indevidamente convertida para execução de acordo de não persecução penal em 9/7/2020, tendo o mesmo sido arquivado nessa competência. Encaminhar ao Distribuidor para a correção da competência e da classe processual, retornando à origem com posterior arquivamento.
Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da correição anterior, de maneira geral, a secretaria encontra-se regular.
2. A secretaria deverá manter atualizados os registros das prisões, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP.
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
5. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.
6. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.



6. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

7. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

8. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

8. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 10/4/2023.

Curitiba 12 maio 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

